LEI COMPLEMENTAR Nº 1.297 DE 02 DE JULHO DE 2013

"Dispõe sobre alteração de anexos que adequa a legislação municipal aos salários dos professores adjuntos às disposições da Lei Federal nº 11.738/2008."

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Os salários dos professores adjuntos da rede municipal de ensino de que trata o Anexo II, tabelas III e IV, da Lei Complementar n° 1.154 de 22 de dezembro de 2.009, passam, a partir de 1° de junho de 2.013, a serem os dos Anexos I e II da presente lei complementar.

Art. 2° As despesas decorrentes da presente lei complementar, serão cobertas pela dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, 02 de julho de 2013.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de julho de 2013.

MAURÍCIO PETERNELLA CAMACHO
Diretor de Administração

TABELA III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ADJUNTO - PAEB I

GRAU									
FAIXA	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
1 (24 Horas semanais)	I	939,60	967,79	996,82	1.026,73	1.057,53	1.089,25	1.121,93	1.155,59
	II	986,58	1.016,18	1.046,66	1.078,06	1.110,40	1.143,72	1.178,03	1.213,37
	III	1.035,91	1.066,99	1.099,00	1.131,97	1.165,92	1.200,90	1.236,93	1.274,04
	IV	1.087,70	1.120,34	1.153,95	1.188,56	1.224,22	1.260,95	1.298,78	1.337,74
	V	1.142,09	1.176,35	1.211,64	1.247,99	1.285,43	1.323,99	1.363,71	1.404,63
	VI	1.199,19	1.235,17	1.272,23	1.310,39	1.349,70	1.390,19	1.431,90	1.474,86
	VII	1.259,15	1.296,93	1.335,84	1.375,91	1.417,19	1.459,70	1.503,50	1.548,60
	VIII	1.322,11	1.361,77	1.402,63	1.444,71	1.488,05	1.532,69	1.578,67	1.626,03
	IX	1.388,22	1.429,86	1.472,76	1.516,94	1.562,45	1.609,32	1.657,60	1.707,33
	X	1.457,63	1.501,36	1.546,40	1.592,79	1.640,57	1.689,79	1.740,48	1.792,70
	XI	1.530,51	1.576,42	1.623,72	1.672,43	1.722,60	1.774,28	1.827,51	1.882,33
	XII	1.607,03	1.655,25	1.704,90	1.756,05	1.808,73	1.862,99	1.918,88	1.976,45

TABELA III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ADJUNTO - PAEB I

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H
FAIXA	NÍVEL								
2 30 HORAS SEMANAIS)	I	1.174,50	1.209,74	1.246,03	1.283,41	1.321,91	1.361,57	1.402,41	1.444,49
	II	1.233,23	1.270,22	1.308,33	1.347,58	1.388,01	1.429,65	1.472,54	1.516,71
	III	1.294,89	1.333,73	1.373,74	1.414,96	1.457,41	1.501,13	1.546,16	1.592,55
	IV	1.359,63	1.400,42	1.442,43	1.485,71	1.530,28	1.576,18	1.623,47	1.672,17
	V	1.427,61	1.470,44	1.514,55	1.559,99	1.606,79	1.654,99	1.704,64	1.755,78
	VI	1.498,99	1.543,96	1.590,28	1.637,99	1.687,13	1.737,74	1.789,88	1.843,57
	VII	1.573,94	1.621,16	1.669,80	1.719,89	1.771,49	1.824,63	1.879,37	1.935,75
	VIII	1.652,64	1.702,22	1.753,29	1.805,88	1.860,06	1.915,86	1.973,34	2.032,54
	IX	1.735,27	1.787,33	1.840,95	1.896,18	1.953,06	2.011,66	2.072,00	2.134,16
	X	1.822,03	1.876,70	1.933,00	1.990,99	2.050,72	2.112,24	2.175,61	2.240,87
	XI	1.913,14	1.970,53	2.029,65	2.090,54	2.153,25	2.217,85	2.284,39	2.352,92
	XII	2.008,79	2.069,06	2.131,13	2.195,06	2.260,91	2.328,74	2.398,60	2.470,56

TABELA III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ADJUNTO - PAEB I

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H
FAIXA	NÍVEL								
3 35 HORAS SEMANAIS)	I	1.370,25	1.411,36	1.453,70	1.497,31	1.542,23	1.588,50	1.636,15	1.685,23
	II	1.438,76	1.481,93	1.526,38	1.572,17	1.619,34	1.667,92	1.717,96	1.769,50
	III	1.510,70	1.556,02	1.602,70	1.650,78	1.700,31	1.751,32	1.803,86	1.857,97
	IV	1.586,24	1.633,82	1.682,84	1.733,32	1.785,32	1.838,88	1.894,05	1.950,87
	V	1.665,55	1.715,51	1.766,98	1.819,99	1.874,59	1.930,83	1.988,75	2.048,41
	VI	1.748,82	1.801,29	1.855,33	1.910,99	1.968,32	2.027,37	2.088,19	2.150,83
	VII	1.836,27	1.891,35	1.948,09	2.006,54	2.066,73	2.128,74	2.192,60	2.258,38
	VIII	1.928,08	1.985,92	2.045,50	2.106,86	2.170,07	2.235,17	2.302,23	2.371,29
	IX	2.024,48	2.085,22	2.147,77	2.212,21	2.278,57	2.346,93	2.417,34	2.489,86
	X	2.125,71	2.189,48	2.255,16	2.322,82	2.392,50	2.464,28	2.538,21	2.614,35
	XI	2.231,99	2.298,95	2.367,92	2.438,96	2.512,13	2.587,49	2.665,12	2.745,07
	XII	2.343,59	2.413,90	2.486,32	2.560,91	2.637,73	2.716,87	2.798,37	2.882,32

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy" I Av. Rio do Peixe, 450 - Bairro Jardim Estância Lindóia - CEP 13950-000
CNPJ: 45.678.000/0001-83 - I.E. 418.069.799.113
Telefone / PABX: (19) 3898-9900 / Fax: (19) 3898-3011

TABELA IV - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ADJUNTO - PAEB II

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H
FAIXA	NÍVEL								
1 (30 Horas semanais)	I	1.174,50	1.209,74	1.246,03	1.283,41	1.321,91	1.361,57	1.402,41	1.444,49
	II	1.233,23	1.270,22	1.308,33	1.347,58	1.388,01	1.429,65	1.472,54	1.516,71
	III	1.294,89	1.333,73	1.373,74	1.414,96	1.457,41	1.501,13	1.546,16	1.592,55
	IV	1.359,63	1.400,42	1.442,43	1.485,71	1.530,28	1.576,18	1.623,47	1.672,17
	V	1.427,61	1.470,44	1.514,55	1.559,99	1.606,79	1.654,99	1.704,64	1.755,78
	VI	1.498,99	1.543,96	1.590,28	1.637,99	1.687,13	1.737,74	1.789,88	1.843,57
	VII	1.573,94	1.621,16	1.669,80	1.719,89	1.771,49	1.824,63	1.879,37	1.935,75
	VIII	1.652,64	1.702,22	1.753,29	1.805,88	1.860,06	1.915,86	1.973,34	2.032,54
	IX	1.735,27	1.787,33	1.840,95	1.896,18	1.953,06	2.011,66	2.072,00	2.134,16
	X	1.822,03	1.876,70	1.933,00	1.990,99	2.050,72	2.112,24	2.175,61	2.240,87
	XI	1.913,14	1.970,53	2.029,65	2.090,54	2.153,25	2.217,85	2.284,39	2.352,92
	XII	2.008,79	2.069,06	2.131,13	2.195,06	2.260,91	2.328,74	2.398,60	2.470,56

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy" I Av. Rio do Peixe, 450 - Bairro Jardim Estância Lindóia - CEP 13950-000
CNPJ: 45.678.000/0001-83 - I.E. 418.069.799.113
Telefone / PABX: (19) 3898-9900 / Fax: (19) 3898-3011

TABELA IV - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ADJUNTO - PAEB II

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H
FAIXA	NÍVEL								
2 (35 Horas semanais)	I	1.370,25	1.411,36	1.453,70	1.497,31	1.542,23	1.588,50	1.636,15	1.685,23
	II	1.438,76	1.481,93	1.526,38	1.572,17	1.619,34	1.667,92	1.717,96	1.769,50
	III	1.510,70	1.556,02	1.602,70	1.650,78	1.700,31	1.751,32	1.803,86	1.857,97
	IV	1.586,24	1.633,82	1.682,84	1.733,32	1.785,32	1.838,88	1.894,05	1.950,87
	V	1.665,55	1.715,51	1.766,98	1.819,99	1.874,59	1.930,83	1.988,75	2.048,41
	VI	1.748,82	1.801,29	1.855,33	1.910,99	1.968,32	2.027,37	2.088,19	2.150,83
	VII	1.836,27	1.891,35	1.948,09	2.006,54	2.066,73	2.128,74	2.192,60	2.258,38
	VIII	1.928,08	1.985,92	2.045,50	2.106,86	2.170,07	2.235,17	2.302,23	2.371,29
	IX	2.024,48	2.085,22	2.147,77	2.212,21	2.278,57	2.346,93	2.417,34	2.489,86
	X	2.125,71	2.189,48	2.255,16	2.322,82	2.392,50	2.464,28	2.538,21	2.614,35
	XI	2.231,99	2.298,95	2.367,92	2.438,96	2.512,13	2.587,49	2.665,12	2.745,07
	XII	2.343,59	2.413,90	2.486,32	2.560,91	2.637,73	2.716,87	2.798,37	2.882,32

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy" I Av. Rio do Peixe, 450 - Bairro Jardim Estância Lindóia - CEP 13950-000
CNPJ: 45.678.000/0001-83 - I.E. 418.069.799.113
Telefone / PABX: (19) 3898-9900 / Fax: (19) 3898-3011